



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária 02.02 – *Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento*; 04.122.0002.2.004 – *Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento*; 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 22 de Fevereiro de 2019.


Aldir Fernando Gatinho
Secretário Adjunto de Pagamentos

FLS.	ASSIN.
11	